

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - http://www.mma.gov.br/

# **TERMO ADITIVO**

Processo nº 02000.006739/2019-79

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020 **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA **SUBSECRETARIA** DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO** Ε ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.** 

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.901/2019, de 11/11/2019, e Decreto 9.672, de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA, sediada na SHN QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO B, LOJA 01, CEP 70701-020, inscrita no **CNPJ** nº 04.201.934/0001-42, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada por sue representante legal, Sr. CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO, portador da Carteira de Identidade nº 953.174, SSP/DF, e CPF nº 160.085.294-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, doravante denominado TERMO ADITIVO que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o termo final do prazo de vigência originário do contrato nº 01/2020, ficando estabelecido a vigência do Ajuste de 18/02/2020 a 18/02/2021, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato nº 01/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 19/02/2021 até 18/02/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato é de R\$ 296.680,56 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e 3.1. oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.33

Nota de Empenho: 2021NE0000064

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- 7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

# CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO

FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA

## **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO, Usuário Externo, em 29/01/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 02/02/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\_externo.php?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0680652 e o código CRC 5243CE2F.

**Referência:** Processo nº 02000.006739/2019-79

SEI nº 0680652